

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 004/2021

Declara ponto facultativo no Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ponto facultativo no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, abrangendo as atividades presenciais e o trabalho remoto, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, segunda e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º FIXAR, excepcionalmente, o horário de expediente do Ministério Público do Estado do Tocantins na Quarta-Feira de Cinzas, dia 17 de fevereiro do corrente ano, das 14 às 18 horas.

Art. 3º FICAM preservados o funcionamento dos serviços essenciais, manifestações em processos de réu preso, audiências e serviços considerados urgentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de fevereiro de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça